



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LEI Nº 001/97.

**ALTERA ARTIGO DO PARÁGRAFO 2º, DO
ART. 178, DA LEI Nº 001 DE 05/04/1990 (LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ICONHA).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara aprovou a ele promulga a
seguinte emenda:**

**Art. 1º - O parágrafo 2º do Art. 178 da Lei Orgânica do Município
de Iconha passa a vigorar com a seguinte redação:**

- “Parágrafo 2º - A mata atlântica do território municipal fica sob a
proteção do município e sua utilização far-se-á na forma da lei, dentro de
condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao
uso dos recursos naturais”.

Iconha - ES, 22 de Maio de 1997.

**MAURO ROBERTO LOURENCINI - Presidente, JADIR SOARES
PEREIRA - Vice-Presidente, MARINÊS BIANCHINI RAMOS - Secretária.**